



PORTARIA Nº 014/2017

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de APOSENTADORIA POR IDADE a servidora NORMALICE MOREIRA DA SILVA.”

O **Diretor Presidente do IPREV CA** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de CASIMIRO DE ABREU, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei 1047/06 e fundamentado no Art. 13 da Lei Municipal nº 1.047/2006, combinado com o Art. 40, §1º, III da Constituição Federal de 1988, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, a servidora Sra. NORMALICE MOREIRA DA SILVA, solteira, matrícula nº 2507, portadora do RG nº 697746 IFP, inscrita no CPF sob nº 197.858.527-68, efetiva no cargo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, referência “A-13”, lotado na SEC. MUN. DE SAÚDE, com proventos PROPORCIONAIS, conforme processo administrativo do IPREV-CA, n.º **2016.02.00538P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Dos Proventos:

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
Provento Proporcional Apurado	1.167,74	14.012,88

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 14 de fevereiro de 2017.

Matheus Pereira Sardenberg
Diretor Presidente do IPREV-CA